

LEI MUNICIPAL Nº 157

de

28 de abril de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito -
especial de Cr\$26.400,00, para pagamento da pensão á
viúva do ex-funcionário municipal Feliciano Sampaio -
Oliveira, no corrente exercício.

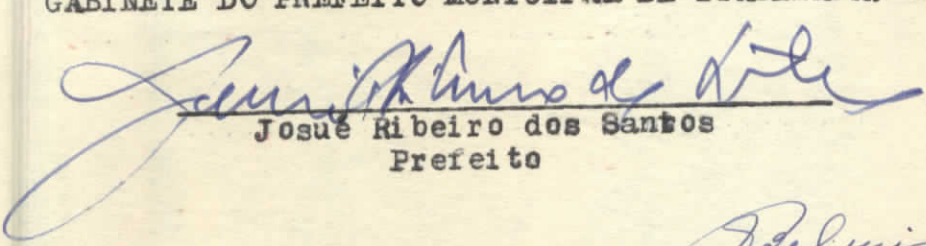
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: FAÇO SABER QUE A
CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

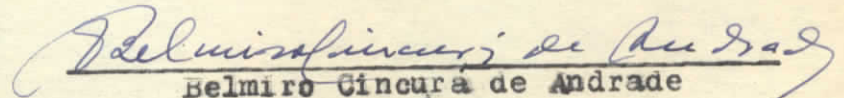
Art. 1º) Fica aberto o crédito especial de Cr\$26.400,00, para atender
ao pagamento da pensão á viúva do ex-funcionário Feliciano Sampaio Oliveira,
durante o corrente exercício.

Art. 2º) - Para ocorrer as despesas constantes deste crédito utili-
zar-se-á o recurso previsto na letra A, do § único do art. 186, da Lei nº 140
de 22 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de abril de 1959.


Josué Ribeiro dos Santos
Prefeito


Belmiro Cincura de Andrade
Secretário.